



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1007 • Segunda -Feira, 23 de Julho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO (ERRO MATERIAL)

DECRETO MUNICIPAL N.º 116/GAB/2018

“Altera o anexo I, do Decreto Municipal n.º 172/2009, e dá outras providências”

O EXMO. SR. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art. 1.º - O anexo I, do Decreto Municipal n.º 172/2009, passa a vigorar de acordo com a nova tabela de diárias e respectivos valores e que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 172/2009.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 042/GAB/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO N.º 172/2009

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS			
Discriminação dos Cargos	Fora do Estado R\$	Dentro do Estado R\$	Especial (R\$)
a) Prefeito Municipal	1.000,00	500,00	120,00
b) Vice-Prefeito, DGA-1 e DGA-2	800,00	400,00	100,00
c) Demais Servidores Público, incluindo membros de Conselhos e cedidos de outros órgãos	520,00	260,00	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 20 DE JULHO DE 2018.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1207/2018

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) Anderson da Silva Xavier por abandono de cargo público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 015/2018, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Anderson da Silva Xavier, ocupante do cargo de Gari, matrícula 6058;**

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 078/2018, de 14 de maio de 2018;

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo público, nos termos do art. 157, inciso x, da Lei Municipal nº 1.231/91, o servidor público efetivo, **ANDERSON DA SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Gari, matrícula 6050. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1208/2018

“Aplica a penalidade disciplinar de advertência a servidor público municipal”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 014/2018,

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido à servidora a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado as faltas injustificadas e reiteradas, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 078/2018, de 14 de maio de 2018;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 170, da Lei Municipal nº 1.231/91, à servidora pública efetiva, **WILMA DA SILVA PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 18.151, por faltas injustificadas e reiteradas, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1307/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe C, ocupado pela servidora **SILVIA DE MORAIS**, matrícula 6115, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1362/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Controle de Processos Licitatórios, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 18 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03 de agosto de 2018 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de computadores e scanners, para atender a Secretaria Municipal de Administração, os programas e projetos sociais, bem como a Secretaria Municipal de

Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o arquivo do edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se, portando “pen-drive”, ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 17 de julho de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO N.º 248/2018

SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RECORRENTE: MAB LIMA E CIA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018, a municipalidade pretende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, alimentação tipo self-service, marmitex, café da manhã, no âmbito local, conforme solicitação exarada através da CI n.º 293/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Processados os autos administrativos, foi realizada sessão de julgamento das propostas, de forma que, relativamente ao item marmitex, a empresa EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA foi a vencedora, apresentando menor preço em relação à concorrente MAB LIMA E CIA LTDA., ora recorrente.

Ocorre que a recorrente interpôs recurso administrativo pugnando pela inabilitação da empresa EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA, ao argumento de que, apesar de ter apresentado menor preço, não preenche requisito exigido no Edital, ou seja, não possui o CNAE compatível para alimentação preparada, conforme arrazoado apresentado.

Intimada a manifestar-se do recurso, a empresa EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA manteve-se inerte.

É, pois, a síntese do necessário. Passamos a análise do recurso.

Parecer exarado com atraso frente ao invencível acúmulo de serviço.

A irrisignação da empresa reside no fato de que, mesmo tendo apresentado menor preço para o item vencido, a empresa EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA não pode ser habilitada, porquanto não possui o CNAE compatível para a alimentação preparada, contrariando, assim, especificações do Edital.

A insurgência recursal não merece prosperar.

Primeiramente, deve ser anotado que qualquer omissão ou documento faltante apresentado pelas empresas licitantes, em obediência ao princípio da eficiência, deve ser oportunizado, por parte da Comissão de Licitação, sua apresentação posterior, mercê do que dispõe o § 3.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, *verbis*:

Art. 43 - (...)

§ 3.º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ao esculpir a regra supra elencada, quis o legislador evitar que a parte licitante incluísse novos documentos para justificar o desatendimento de item ou itens previstos e exigidos no edital da licitação, vedando seja dispensado tratamento diferenciado às partes, além de preservar os princípios do art. 3º e a vedação contida no art. 43, § 3º, ambos da Lei de Licitações.

O espírito do legislador, então, foi de atender ao princípio da isonomia entre os licitantes, que deverão, sem critérios de distinção, atender todas as exigências do edital no momento oportuno.

Entretanto, inobstante o acima explicitado, chama atenção a peculiaridade do caso em análise, que, a nosso sentir, permite afastarmos da interpretação literal do § 3.º, do art. 43, da Lei de Licitações, abrindo, assim, exceção a regra imposta pelo dispositivo em testilha, tudo a propiciar o aproveitamento dos atos administrativos então praticados no processo do certame.

Vale então dizer que, se houve ou há deficiência de documentos, a Comissão de Licitação deve diligenciar a fim de sanar o

equivoco e, em não sendo sanado, ai sim cabe decreto de inabilitação da empresa que porventura esteja pendente de documentos.

Ademais, a recorrente sustenta que a empresa EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA não possui CNAE compatível para alimentação preparada, invocando o exigido no item 7.1.3, item "b", do Edital.

Analisando detidamente esse item, a documentação técnica exigida diz respeito a Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera federal, estadual ou municipal da sede da licitante.

Não há, diferentemente do alegado, qualquer previsão de exigência quanto a CNAE compatível para alimentação preparada, bastando, pelo Edital, que a empresa, em cumprimento a documentação relativa a qualificação técnica, apresente o Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera federal, estadual ou municipal da sede da licitante, **DOCUMENTO ESTE QUE A EMPRESA EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA EFETIVAMENTE JUNTOU NOS AUTOS**, de forma que suprida está a exigência do item 7.1.3, item "b", do Edital.

Daí porque, sem mais delongas, o improvimento do recurso é medida que se impõe.

Posto isto, ponderados o contexto fático e jurídico supra, esta Procuradoria Jurídica opina pelo **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo aforado pela empresa recorrente, prosseguindo-se o processo em suas regulares fases.

É, s.m.j., o parecer.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2018.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PARECER JURÍDICO N.º 248/2018
SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RECORRENTE: MAB LIMA E CIA LTDA.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Nos termos da atribuição que me é conferida pelo Decreto Municipal n.º 003/2018, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentadas pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLOGÁ-LO**.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitação, para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2018.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração em Substituição

CIENTE:
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXPEDIENTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Processo de Licitação PR n.º 041/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de alimentação como *self-service*, *marmix*, *café de manhã*, *coffe break* e *buffet*.

Vistos, etc.

Primeiramente, junte-se a CI n.º 054/2018/CPL ao respectivo processo.

Analisando detidamente os autos, antes de apreciar o recurso administrativo interposto, deverá o Núcleo de Licitação e Contratos garantir o cumprimento do disposto no art. 109, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Após, retornem os autos com urgência a esta Procuradoria Jurídica, para finalização do parecer.

Às providências.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2018.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PARECER JURÍDICO N.º 247/2018

SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO PR N.º 045/2018

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A municipalidade de Aquidauana lançou o Processo de Licitação PR n.º 045/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, tendas, banheiros químicos e demais equipamentos para atender as Secretarias Municipais, o que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através da CI n.º 107/2018.

Ultimadas todas as providências necessárias a abertura da licitação, publicado o respectivo Edital do certame, em data de 19 de junho de 2018 foi realizada a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento de habilitação das propostas das empresas interessadas, restando, em resumo, constatado que 6 (seis) empresas se fizeram presentes, das quais 3 (três) delas foram classificadas para lances e, já na fase de habilitação, foram consideradas inabilitadas 2 (duas) delas e habilitada e declarada vencedora a empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP, pelo valor global de R\$ 1.165.455,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), consoante ata encartada aos autos.

Ato contínuo, foi questionada a possibilidade da empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP melhorar sua proposta, sendo apresentada readequação de proposta, a qual foi apresentada com o valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais).

É, pois, a síntese do necessário. Passamos a análise do recurso.

Parecer exarado com atraso frente ao invencível acúmulo de serviço.

A tônica da questão posta sob análise desta Procuradoria se resume em aferir a postura da Comissão de Licitação ao conduzir as atividades inerentes ao seu campo de atuação, sobretudo em relação ao desfecho do processo de licitação em evidência.

Como já tivemos oportunidade de nos manifestar em casos pretéritos, cuja situação é análoga ao aqui tratado, a legislação de regência dispõe e confere à Comissão de Licitação a prerrogativa de diligenciar, sempre que necessário, no intuito de buscar a melhor e mais eficiência forma de contratação para o Poder Público, afastando-se de formalismos exacerbados e rigorismos que acabam por macular os princípios esculpidos no texto legal e aplicáveis à Administração.

Conforme bem se infere do contexto dos autos, a Comissão de Licitação, por ocasião da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento de habilitação das propostas das empresas interessadas, considerou classificadas 3 (três) delas para a fase de lances e, dessas, 2 (duas) foram consideradas inabilitadas na respectiva fase em razão de desatendimento de cláusulas do Edital, declarando-se vencedora a empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP pelo valor global de R\$ 1.165.455,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), proposta esta melhorada para R\$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais).

Ponto merecedor de destaque é que as empresas que lançaram, mas que foram desabilitadas na fase de habilitação, apresentaram valores globais que resultaram em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) – SANDER VIEIRA MEDIDA; e R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) – REGINALDO FERREIRA MARTINS.

Feitos esses esclarecimentos, é bem verdade que as diligências permitidas na condução do certame licitatório, previstas no § 3.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, vedam explicitamente a inclusão extemporânea de novos documentos, com abaixo textualizado, *verbis*:

Art. 43 – (...)

§ 3.º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ao esculpir a regra supra elencada, quis o legislador evitar que a parte licitante incluísse novos documentos para justificar o desatendimento de item ou itens previstos e exigidos no edital da licitação, vedando seja dispensado tratamento diferenciado às partes, além de preservar os princípios do art. 3º e a vedação contida no art. 43, § 3.º, ambos da Lei de Licitações.

O espírito do legislador, então, foi de atender ao princípio da isonomia entre os licitantes, que deverão, sem critérios de distinção, atender todas as exigências do edital no momento oportuno.

Entretanto, inobstante o acima explicitado, chama atenção a peculiaridade do caso em análise, que, a nosso sentir, permite afastarmos da *interpretação literal* do § 3.º, do art. 43, da Lei de Licitações, abrindo, assim, exceção à regra imposta pelo dispositivo em testilha.

Com efeito, se a exegese do regramento consiste em vedar a inclusão posterior de documento ou informação que originariamente deveria constar na fase própria, exatamente para preservar a isonomia entre os participantes da licitação, não menos certo é que devemos observar o *princípio da economicidade* que deve nortear a contratação pela Administração Pública.

Diz-se isso porque, levando-se em consideração que a proposta selecionada **REPRESENTA MAIS QUE O DOBRO DOS VALORES LANÇADOS PELAS EMPRESAS INABILITADAS**, na singela opinião desta Procuradoria, não pode prevalecer o decreto de adjudicação do objeto à empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP, porquanto afrontosa ao princípio da economicidade e da maior vantajosidade para a Administração Pública.

O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70, da Constituição Federal e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, de maneira que reflete a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Ora, bastaria que a Comissão invocasse a regra do art. 43, § 3.º, da Lei de Licitações e, frente ao antagonismo dos preços dos serviços a serem contratados, oportunizasse às empresas que foram indevidamente inabilitadas a chance de sanar os vícios pelos quais foram excluídas do certame, até porque, como dito, os preços por elas lançados, repisa-se, forma infinitamente mais baixos do que o fixado pela empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP.

É elucidativo o entendimento do TCU, *verbis*:

Acórdão 1795/2015 — Plenário: É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3, da Lei n.º 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

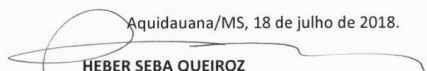
Acórdão 3615/2013 — Plenário: É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância a sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993.

Portanto, a mitigação relativa da norma e a flexibilização do texto legal, nesse caso específico em que esteve em jogo a seleção de proposta infinitamente mais vantajosa para a Administração, se amolda como solução mais oportuna, principalmente considerando o interesse público em jogo, sendo impertinente, mais uma vez a nosso singular juízo, proceder-se a inabilitação das empresas quando se pode, se for o caso, considerar preenchidas as exigências do Edital com os novos documentos acostados, mediante oportunização e intimação para tanto.

Posto isto, ponderados o contexto fático e jurídico supra, esta Procuradoria Jurídica opina pela **ANULAÇÃO** das decisões que a) inabilitou as empresas SANDER VIEIRA MEDIDA e REGINALDO FERREIRA MARTINS; b) declarou vencedora a empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP; e c) adjudicou o objeto do certame em favor da empresa PRO ESTRUTURA EIRELI –EPP, devendo ainda a Comissão de Licitação designar nova data de sessão pública para, em diligência, oportunizar as empresas SANDER VIEIRA MEDIDA e REGINALDO FERREIRA MARTINS a apresentação dos documentos faltantes e que culminaram com suas inabilitações, tudo em prestígio aos princípios da economicidade e maior vantajosidade para a Administração Pública.

É, s.m.j., o parecer.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2018.


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PARECER JURÍDICO N.º 247/2018

SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO PR N.º 045/2018

DECISÃO


Nos termos da atribuição que me é conferida pelo Decreto Municipal n.º 003/2018, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentadas pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLOGÁ-LO**.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitação, para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2018.


MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração em Substituição


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 09/04/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP – NUTRIMIX**, com CNPJ sob o nº 05.155.405/0001-12, com sede na Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº 429, Conjunto 06, Bairro Chácara Cachoeira II, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79040-720, neste ato representada por **João Victor Paschoa Soler**, com CPF nº 395.508.298-98; **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ sob o nº 04.106.730/0001-22, com sede na Av. Pierre Simon de La Place, nº 751, Galpão 3 e 4, Techno Park, na cidade de Campinas/SP, CEP 13069-320, neste ato representada por **André Luis Miranda Dias**, com CPF nº 904.491.931-87; **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, com CNPJ sob o nº 18.855.398/0001-00, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, nº 2317, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79021-120, neste ato representada por **Sandra Rosa Zini Capillé**, com CPF nº 004.920.959-06; **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, com CNPJ sob o nº 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, nº 276, Jardim Jockey Club, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79080-030, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva Calux**, com CPF nº 053.210.301-70; **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, com CNPJ sob o nº 14.134.724/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 1957, Vila Cidade, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Franciele Moura da Silva**, com CPF nº 013.197.881-06, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 37/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 18/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio de e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no período vespertino, diretamente no Depósito Central do Município, sito a rua Giovane Toscano de Brito, nº 1276, anexo ao Galpão da Madeira, Bairro Alto, Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias

do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 246.782,02 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.056	Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00 29	Material de Consumo
Código Reduzido:	000089	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00 82	Material de Consumo
Código Reduzido:	000061	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP – NUTRIMIX
Detentora da Ata

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP
Detentora da Ata

SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
Detentora da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

RUBENS JESUS DE ARRUDA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Adriana da Costa Marques
CPF: 908.424.211-49

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 014/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) RUBENS JESUS DE ARRUDA, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de abril de 2018.

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

RUBENS JESUS DE ARRUDA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/7

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 Total dos Itens Vencedores: 246.782,02
 Licitação.....: 18/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010381 - LEITE EM PÓ, - Unidade: PC								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	ROMANO	800,000	0,0000	8,4500	6.760,00	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	ITAMBE INTEGRAL	800,000	0,0000	20,0000	16.000,00	Perdeu	2
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 7010492 - LEITE EM PÓ INFANTIL, TP LEITE NAN OU SIMILAR (400G), - Unidade: UN								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NESTOGENO 1	150,000	0,0000	10,2000	1.530,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Milupa 1	150,000	0,0000	13,1900	1.978,50	Perdeu	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL PROFUTUI	150,000	0,0000	16,0000	2.400,00	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 7020194 - LEITE EM PÓ INFANTIL, TP LEITE NAN 2 OU SIMILAR (400G) - Unidade: UN								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NESTOGENO 2	150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Milupa 2	150,000	0,0000	13,8900	2.083,50	Perdeu	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL 02 400G	150,000	0,0000	17,0000	2.550,00	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 7020875 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 400G) - TP LEITE NINHO OU SIMILAR - Unidade: LATA								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	ROMANO	150,000	0,0000	8,4500	1.267,50	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	ITAMBE INTEGRAL	150,000	0,0000	20,0000	3.000,00	Desclassif.	2
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 2/7

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 246.782,02
 Licitação.....: 18/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 7021256 - NESTOGENO 1 / APTAMIL PREMIUM 1 - LATA DE 800 gr% OU SIMILAR - Unidade: LATA								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NESTOGENO 1	430,000	0,0000	19,4000	8.342,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Milupa 1	430,000	0,0000	31,9300	13.729,90	Perdeu	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL PROFUTUI	430,000	0,0000	33,0000	14.190,00	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 7021257 - NESTOGENO 2 / APTAMIL PREMIM 2 - LATA DE 800 gr - OU SIMILAR - Unidade: LATA								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NESTOGENO 2	550,000	0,0000	19,6000	10.780,00	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL PROFUTUI	550,000	0,0000	33,0000	18.150,00	Perdeu	2
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Milupa 2	550,000	0,0000	33,9800	18.689,00	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 7021258 - NAN SOY, APTAMIL SOJA, ISOMIL, ENFAMIL PRÓ SOYER OU SIMILAR - Unidade: UN								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL SOJA 2	250,000	0,0000	20,5000	5.125,00	Venceu	1 *****
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NAN SOY	250,000	0,0000	21,0000	5.250,00	Perdeu	2
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Aptamil Soja	250,000	0,0000	26,1600	6.540,00	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 7021259 - NAN H. A - LATA DE 800 gr OU SIMILAR - Unidade: LATA								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL HA 400G	120,000	0,0000	46,5000	5.580,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Aptamil HA Proexpert	120,000	0,0000	46,8700	5.624,40	Perdeu	2
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NAN H.A	120,000	0,0000	74,4000	8.928,00	Desclassif.	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 246.782,02
 Licitação.....: 18/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 7021260 - NAN A.R. - LATA DE 800 gr OU SIMILAR - Unidade: LATA								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	NAN A.R	120,000	0,0000	26,1000	3.132,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA	Aptamil AR	120,000	0,0000	36,1000	4.332,00	Perdeu	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL AR 800G	120,000	0,0000	45,0000	5.400,00	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 7021261 - APTAMIL PRÉ ENFAMIL PREMATUROS, PRÉ NAN - OU SIMILAR - Unidade: LATA								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL PRE 400G	192,000	0,0000	27,9000	5.356,80	Venceu	1 *****
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	PRÉ NAN	192,000	0,0000	28,0000	5.376,00	Perdeu	2
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA	Aptamil Pre	192,000	0,0000	39,1600	7.518,72	Perdeu	3
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 7021263 - APTAMIL PEPTI OU SIMILAR - LATA DE 400 gr - Unidade: LATA								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	APTAMIL PEPTI 400g	350,000	0,0000	38,0000	13.300,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA	Aptamil Pepti	350,000	0,0000	76,0600	26.621,00	Perdeu	2
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 7021265 - ALBUMINA EM PÓ OU SIMILAR - PACOTE DE 1 kg - Unidade: PC								
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	MIXNUTRI	200,000	0,0000	77,0000	15.400,00	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	ALBUMINA 1KG	200,000	0,0000	77,5000	15.500,00	Perdeu	2
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 4/7

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 246.782,02
 Licitação.....: 18/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7021269 - ENSURE OU SIMILAR - LATA DE 400 gr - Unidade: LATA								
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Trophic Fiber	700,000	0,0000	27,5000	19.250,00	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	ENSURE PO 400G	700,000	0,0000	38,0000	26.600,00	Perdeu	2
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA	Nutridrink Max	700,000	0,0000	54,6900	38.283,00	Perdeu	3
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		700,000	0,0000	19,1000	13.370,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 7021270 - NUTREN OU SIMILAR - LATA DE 400 gr - Unidade: LATA								
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		600,000	0,0000	15,5000	9.300,00	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	SUSTAIN ENERGY 4	600,000	0,0000	19,0000	11.400,00	Perdeu	2
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Sustevit	600,000	0,0000	25,0000	15.000,00	Perdeu	3
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA	Nutridrink Max	600,000	0,0000	54,6900	32.814,00	Perdeu	4
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 7021271 - LEITE EM PÓ INTEGRAL OU SIMILAR - PACOTE DE 400gr - Unidade: PC								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	ITAMBE INTEGRAL 4	480,000	0,0000	17,0000	8.160,00	Venceu	1 *****
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 7021272 - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA OU SIMILAR - FRASCO DE 250 ML - Unidade: FRAS								
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		75,000	0,0000	24,0000	1.800,00	Venceu	1 *****
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	MCT com AGE	75,000	0,0000	35,0000	2.625,00	Perdeu	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	MCT AGE 250ML	75,000	0,0000	48,0000	3.600,00	Perdeu	3
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSPLTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 246.782,02
 Licitação.....: 18/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 7021274 - MÓDULO DE GLUTAMINA OU SIMILAR- EMBALAGEM DE 300gr (BIOSEN) - Unidade: UN								
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	L Glutamina	48,000	0,0000	66,7200	3.202,56	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	GLUTAMAX 300G	48,000	0,0000	95,0000	4.560,00	Perdeu	2
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	RESOURCE GLUTAI	48,000	0,0000	184,6000	8.860,80	Desclassif.	3
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Nutri Glutamine	48,000	0,0000	320,7000	15.393,60	Desclassif.	4
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 7021275 - MÓDULO DE FIBRA SOLÚVEL COM PROBIÓTRICO OU SIMILAR - Unidade: CAIX								
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Simbiflora	24,000	0,0000	37,2000	892,80	Venceu	1 *****
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	RESOURCE FIBER I	24,000	0,0000	68,1500	1.635,60	Perdeu	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	SIMBIOFLORA CX15	24,000	0,0000	75,0000	1.800,00	Perdeu	3
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 7021276 - MÓDULO DE CARBOIDRATOS OU SIMILAR . A BASE DE MALTODEXTRINA - Unidade: LATA								
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Carbofor	364,000	0,0000	16,2400	5.911,36	Venceu	1 *****
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		364,000	0,0000	17,1000	6.224,40	Perdeu	2
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	MIXNUTRI	364,000	0,0000	18,0000	6.552,00	Perdeu	3
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	CARBOFOR 400G	364,000	0,0000	20,0000	7.280,00	Perdeu	4
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Nutri Dextrin	364,000	0,0000	51,9300	18.902,52	Desclassif.	5
Item.....: 20 - 7021277 - DIETA INTERAL NUTRICIONAL COMPLETA - - Unidade: FRAS								
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Trophic 1.5	1.320,000	0,0000	23,0000	30.360,00	Venceu	1 *****
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Nutri Enteral 1.5	1.320,000	0,0000	24,9000	32.868,00	Perdeu	2
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	ISOSOURCE 1.5	1.320,000	0,0000	45,0000	59.400,00	Perdeu	3
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		1.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	JEVITY HICAL RTH	1.320,000	0,0000	35,0000	46.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 246.782,02
 Licitação.....: 18/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7021278 - DIETA INTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OU SIMILAR - - Unidade: FRAS								
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Fresubi Energy Fibre	1.440,000	0,0000	25,0000	36.000,00	Venceu	1 *****
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	JEVITY HICAL	1.440,000	0,0000	35,0000	50.400,00	Perdeu	2
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Nutrison Energy	1.440,000	0,0000	35,0000	50.400,00	Perdeu	3
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		1.440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		1.440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 7021290 - NEOCAT - LCP - LATA DE 400gr - Unidade: UN								
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Neocate LCP	200,000	0,0000	211,3000	42.260,00	Venceu	1 *****
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Aminomed	200,000	0,0000	268,4200	53.684,00	Desclassif.	2
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	NEOCATE LCP 400C	200,000	0,0000	325,0000	65.000,00	Desclassif.	3
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 7021315 - ALIMENTO EM PO INSTANTANEO A BASE DE ARROZ - Unidade: UN								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	CEREAL ARROZ MIL	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu	1 *****
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 7021316 - ALIMENTO EM PO INSTANTANEO A BASE DE MILHO ORIGINAL - Unidade: UN								
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	CEREAL MILHO MILI	50,000	0,0000	8,0000	400,00	Venceu	1 *****
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 37/2018 Processo Administrativo: 37/2018 246.782,02
Licitação.....: 18/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de fórmula láctea e infantis para atender o Programa de Recuperação do Estado Nutricional, Serviço de Atendimento Domiciliar, Unidade de Acolhimento do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25	-	7021356	-	NUTREN JUNIOR OU SIMILAR - LATA 400 gr	-	Unidade: LATA		
1078	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)	PEDIASURE 400G	360,000	0,0000	30,2000	10.872,00	Venceu	1 *****
3093	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITA	Trophic Infant	360,000	0,0000	30,3900	10.940,40	Perdeu	2
3504	EMPORIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRUR.HOSP.LTDA	Fortini P6	360,000	0,0000	53,3100	19.191,60	Perdeu	3
3820	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3987	ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....
ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
ADRIANA DA COSTA MARQUES - - apoio
KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/04/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede na Av. Joaquim Manoel de Carvalho n] 250, Vila Quito, na cidade de Campo Grande-MS, cep: 79005-580, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, CPF nº 966.245.401-25; **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede na Rua Maicuru, nº 948, JD Columbia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79018-690, neste ato representada por **Diego Rezende Vilela**, CPF nº 020.839.921-64, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 44/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 23/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a

presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato,

devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda

Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a

legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 755.723,10 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0201	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000059	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e

		Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000057	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.055	Manutenção dos Serviços de Proteção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029	Material de Consumo
Código Reduzido:	000079	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.056	Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029	Material de Consumo
Código Reduzido:	000089	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0082	Material de Consumo
Código Reduzido:	000061	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
--------	----	---------------------------------

		SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0002	Material de Consumo
Código Reduzido:	000191	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014	Material de Consumo
Código Reduzido:	000192	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031	Material de Consumo
Código Reduzido:	000193	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP
Detentora da Ata

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME

Detentora da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

RUBENS JESUS DE ARRUDA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

Márcio Lima Júnior
CPF: 004.968.641-06

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) RUBENS JESUS DE ARRUDA, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 16 de abril de 2018

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

RUBENS JESUS DE ARRUDA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 Total dos Itens Vencedores: 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6020005 - ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UNID) - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	Q LUSTRO	1.050,000	0,0000	1,6900	1.774,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	1.050,000	0,0000	1,7000	1.785,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 6020031 - CREOLINA 500ml - Unidade: LATA								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 6020034 - FUNIL PLÁSTICO MÉDIO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 6020052 - PENTE PARA PIOLHO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 6020053 - SHAMPOO 500ml NEUTRO - Unidade: FRAS								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	100,000	0,0000	7,7000	770,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 6020054 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MASTER	60,000	0,0000	3,1000	186,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	DP	60,000	0,0000	3,3000	198,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 6020089 - ESPANADOR NAYLON - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Sanchiza	60,000	0,0000	13,5000	810,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 6020095 - TESOURA PARA UNHA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Unitex	50,000	0,0000	6,8000	340,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 6020104 - CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS TELADO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	38,000	0,0000	55,0000	2.090,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 6020112 - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Sunflex	15,000	0,0000	80,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 6020126 - FIO DE NAYLON PARA VARAL COM 10 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 6020142 - SACO DE LIXO 40 LTS (C/ 100 UNID.) - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	1.120,000	0,0000	30,0000	33.600,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	1.120,000	0,0000	30,4000	34.048,00	Perdeu	2
Item.....: 13 - 6020161 - SABONETE LÍQUIDO (GL.) 5 LITROS - Unidade: GL								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	30,000	0,0000	59,3000	1.779,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Bom Clean	30,000	0,0000	59,5000	1.785,00	Perdeu	2
Item.....: 14 - 6020191 - REGISTRO DE BOTIGÃO DE GÁS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 6020233 - BALDE DE PLÁSTICO - 30 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	100,000	0,0000	14,0000	1.400,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	100,000	0,0000	14,2000	1.420,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 6020234 - FLANELA PARA LIMPEZA (40 X 60) - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	1.500,000	0,0000	3,2000	4.800,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Copalimpa	1.500,000	0,0000	3,2500	4.875,00	Perdeu	2
Item.....: 17 - 6020241 - BALDE DE PLÁSTICO - 20 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	100,000	0,0000	16,1000	1.610,00	Perdeu	2
Item.....: 18 - 6020245 - FÓSFORO LONGO 8x240 PARA COZINHA (240 UNIDADES) - Unidade: FD								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Fiat Lux	750,000	0,0000	4,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 6020291 - CESTO DE LIXO, 20 LITROS COM TAMPO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	100,000	0,0000	16,7000	1.670,00	Perdeu	2
Item.....: 20 - 6020292 - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 6023026 - GARRAFA TÉRMICA DE 1.800 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Termolar	80,000	0,0000	84,0000	6.720,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MASTER	80,000	0,0000	85,0000	6.800,00	Perdeu	2
Item.....: 22 - 6023033 - RODO 2.000 EM AÇO 40 CM - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	110,000	0,0000	36,0000	3.960,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	110,000	0,0000	36,2000	3.982,00	Perdeu	2
Item.....: 23 - 6023034 - RODO 2.000 EM AÇO 60 CM - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	180,000	0,0000	35,9000	6.462,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	180,000	0,0000	36,0000	6.480,00	Perdeu	2
Item.....: 24 - 6023044 - CESTO DE LIXO C/ PEDAL 18L - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	60,000	0,0000	27,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	60,000	0,0000	27,3300	1.639,80	Perdeu	2
Item.....: 25 - 6023054 - ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	30,000	0,0000	17,0000	510,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 6023068 - AVENTAL PARA MERENDA DE NAPA - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	11,4300	685,80	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Policap	60,000	0,0000	14,8000	888,00	Perdeu	2
Item.....: 27 - 6023090 - CREME DE PENTEAR PARA ADULTO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	80,000	0,0000	11,0000	880,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SKALA	80,000	0,0000	11,4300	914,40	Perdeu	2
Item.....: 28 - 6023091 - ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Clara	30,000	0,0000	15,0000	450,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MASTER	30,000	0,0000	15,5600	466,80	Perdeu	2
Item.....: 29 - 6023115 - TALCO P/PÉS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 6023138 - INSETICIDA 300 ML SPRAY - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DOMLINE	370,000	0,0000	12,0000	4.440,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	370,000	0,0000	12,1000	4.477,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6023146 - PALHA DE AÇO COM 14 UNIDADES - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	300,000	0,0000	1,9000	570,00	Cancelado	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	Q LUSTRO	300,000	0,0000	1,9500	585,00	Cancelado	0
Item.....: 32 - 6023154 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG - Unidade: Kg								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 6023160 - BOBINA PICOTADA 20 X 30 P/1KG - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 6023171 - ESCOVA DE CABELO INFANTIL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Clara	30,000	0,0000	12,5000	375,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 6023192 - AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	5.100,000	0,0000	5,6000	28.560,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ECOPOWER	5.100,000	0,0000	5,6300	28.713,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 6023193 - ALCÓOL ETÍLICO, LÍQUIDO. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proalcool	700,000	0,0000	7,4000	5.180,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ITAJÁ	700,000	0,0000	7,6300	5.341,00	Perdeu	2
Item.....: 37 - 6023195 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ml - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	1.900,000	0,0000	4,6800	8.892,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Giôca	1.900,000	0,0000	4,7000	8.930,00	Perdeu	2
Item.....: 38 - 6023196 - CERA LÍQUIDA VERMELHA - 850 ml - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	200,000	0,0000	4,6800	936,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Giôca	200,000	0,0000	4,7000	940,00	Perdeu	2
Item.....: 39 - 6023198 - COTONETES - 75 unidades - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 6023199 - CREME DENTAL - em pasta, com fluor, com 90g. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Sorriso	200,000	0,0000	2,2000	440,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 6023200 - CONDICIONADOR INFANTIL, contendo 500ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	200,000	0,0000	10,2000	2.040,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TRALALA	200,000	0,0000	10,4500	2.090,00	Perdeu	2
Item.....: 42 - 6023203 - DESINFETANTE (EMBALAG. C/ 2 LTS) - germecida, pronto uso. - Unidade: FRAS								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ECOPOWER	5.000,000	0,0000	5,0800	25.400,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Eco Power	5.000,000	0,0000	5,1000	25.500,00	Perdeu	2
Item.....: 43 - 6023207 - ESPONJA PARA BANHO, 13 X 9 cm - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	OBER	60,000	0,0000	4,5000	270,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 6023211 - PÁ PARA LIXO COM APARADOR EM METAL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	60,000	0,0000	4,9000	294,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	60,000	0,0000	4,9900	299,40	Perdeu	2
Item.....: 45 - 6023213 - PANO DE PRATO ATOALHADA 100% ALGODÃO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	500,000	0,0000	7,7000	3.850,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	500,000	0,0000	7,7500	3.875,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 6023226 - TALCO INFANTIL - 200 g - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 6023230 - VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	250,000	0,0000	7,1500	1.787,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	250,000	0,0000	7,2000	1.800,00	Perdeu	2
Item.....: 48 - 6023231 - VASSOURA DE PIACAÇA - CABO DE 1,10 m - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	320,000	0,0000	12,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	320,000	0,0000	12,1000	3.872,00	Perdeu	2
Item.....: 49 - 6023232 - ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Aline	200,000	0,0000	2,5000	500,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 6023240 - TOUCA PARA CABELO, DESCARTÁVEL - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Tatje	20,000	0,0000	19,5000	390,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	VABENE	20,000	0,0000	19,9900	399,80	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 6023241 - BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO - 5 Kg (C/ 500 UNID) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 6023244 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTALPLAST	10.700,000	0,0000	3,4800	37.236,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Ibrasde	10.700,000	0,0000	3,5000	37.450,00	Perdeu	2
Item.....: 53 - 6023247 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - 50 ml - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTALPLAST	5.300,000	0,0000	1,9300	10.229,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Ibrasde	5.300,000	0,0000	1,9500	10.335,00	Perdeu	2
Item.....: 54 - 6023259 - BARRAGEM (VENENO) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 6023272 - ESPONJA DE BANHO INFANTIL - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	OBER	100,000	0,0000	5,9000	590,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 6023279 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (PCT. C/ 100 UND) - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	ProtDesc	20,000	0,0000	12,0000	240,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	VABENE	20,000	0,0000	12,3400	246,80	Perdeu	2
Item.....: 57 - 6023286 - BRILHA ALUMINIO (500 ml) - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	450,000	0,0000	3,6000	1.620,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Flora	450,000	0,0000	3,7000	1.665,00	Perdeu	2
Item.....: 58 - 6023301 - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 6023305 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 X 40 C/ 100 - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Maria	60,000	0,0000	20,0000	1.200,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DISCIPLAN	60,000	0,0000	20,6600	1.239,60	Perdeu	2
Item.....: 60 - 6023306 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 82 X 49 C/ 100 - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Maria	20,000	0,0000	42,0000	840,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DISCIPLAN	20,000	0,0000	43,0000	860,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 6023313 - PANO PERFLEX - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Nobre	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ALKILIN	100,000	0,0000	5,5600	556,00	Perdeu	2
Item.....: 62 - 6023321 - CONDICIONADOR DE CABELO P/ ADULTO 350ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	150,000	0,0000	9,8000	1.470,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SUAVE	150,000	0,0000	9,9000	1.485,00	Perdeu	2
Item.....: 63 - 6023323 - CORDA P/ VARAL, NYLON, PCT C/ 10M - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 6023329 - LISOFORME - Unidade: LIT								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 6023350 - DETERGENTE LÍQUIDO- 500 ML- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	USELIMP	5.000,000	0,0000	1,8300	9.150,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	+Econômico	5.000,000	0,0000	1,8500	9.250,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 6023352 - ESCOVA LAVAR MAMADEIRAS- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Pepeta	40,000	0,0000	15,2000	608,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 6023354 - ESPONJA DUPLA FACE- - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	OBER	2.950,000	0,0000	2,6300	7.758,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Bettanin	2.950,000	0,0000	2,6500	7.817,50	Perdeu	2
Item.....: 68 - 6023358 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G C/ 7 UNIDADES - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	50,000	0,0000	7,4000	370,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPAC	50,000	0,0000	7,4300	371,50	Perdeu	2
Item.....: 69 - 6023359 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE C/ 8 UNIDADES- - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	50,000	0,0000	7,3000	365,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPAC	50,000	0,0000	7,3900	369,50	Perdeu	2
Item.....: 70 - 6023360 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	50,000	0,0000	7,3000	365,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DECARPAC	50,000	0,0000	7,3600	368,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 6023361 - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PEGG	800,000	0,0000	1,6800	1.344,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Brasil	800,000	0,0000	1,7000	1.360,00	Perdeu	2
Item.....: 72 - 6023363 - LUSTRA MÓVEIS- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	310,000	0,0000	9,3300	2.892,30	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 6023365 - LUVAS PLÁSTICAS- - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	VABENE	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 6023370 - PAPEL TOALHA- - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Cheff	100,000	0,0000	4,3000	430,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PEGG	100,000	0,0000	4,4300	443,00	Perdeu	2
Item.....: 75 - 6023371 - PENTE PLÁSTICO- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Clara	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 6023373 - PRENDEDOR DE ROUPA- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	50,000	0,0000	2,5000	125,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 77 - 6023374 - QUEROSENE- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proalcoool	20,000	0,0000	12,5000	250,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	20,000	0,0000	12,9600	259,20	Perdeu	2
Item.....: 78 - 6023377 - SABÃO EM BARRA- - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TUPI	1.100,000	0,0000	6,0000	6.600,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Kra Kra	1.100,000	0,0000	6,1000	6.710,00	Perdeu	2
Item.....: 79 - 6023379 - SABONETE EM BARRA 90G- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Siena	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MOTIVUS	300,000	0,0000	1,3900	417,00	Perdeu	2
Item.....: 80 - 6023380 - SABONETE EM BARRA 90GR INFANTIL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 6023384 - SAPONACEO EM PÓ- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	520,000	0,0000	5,0000	2.600,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	INOVE	520,000	0,0000	5,0900	2.646,80	Perdeu	2
Item.....: 82 - 6023385 - SHAMPOO P/ CABELO- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	100,000	0,0000	11,9000	1.190,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TALALA	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Perdeu	2
Item.....: 83 - 6023386 - SHAMPOO MATA PIOLHO INFANTIL-100ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 6023389 - VASSOURA DE NYLON- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	360,000	0,0000	9,0000	3.240,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	360,000	0,0000	9,1000	3.276,00	Perdeu	2
Item.....: 85 - 6023390 - VASSOURA DE PELO- 30CM- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	300,000	0,0000	11,6000	3.480,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	300,000	0,0000	11,7000	3.510,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 6023394 - AMACIANTE DE ROUPAS- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	200,000	0,0000	5,8000	1.160,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	200,000	0,0000	6,4400	1.288,00	Perdeu	2
Item.....: 87 - 6023406 - ÁLCOOL GEL 70% (EMBALAG. C/ 1L) - Unidade: LIT								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proalcool	300,000	0,0000	7,4000	2.220,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 6023410 - PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	600,000	0,0000	3,0500	1.830,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	600,000	0,0000	3,0800	1.848,00	Perdeu	2
Item.....: 89 - 6023425 - SHAMPOO ANTICASPA PALMOLIVE - Unidade: FRAS								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	140,000	0,0000	12,0000	1.680,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90 - 6023427 - SABONETE LÍQUIDO 200ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 6023429 - POMADA DE ASSADURA-- 40 g, produto dermatologicamente - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	60,000	0,0000	13,5000	810,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 92 - 6023433 - SACO DE LIXO 50L, MEDINDO 60X70CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	180,000	0,0000	37,0000	6.660,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	180,000	0,0000	37,4000	6.732,00	Perdeu	2
Item.....: 93 - 6023443 - PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) MEDINDO 60 X 80 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	1.900,000	0,0000	7,2000	13.680,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	1.900,000	0,0000	7,2500	13.775,00	Perdeu	2
Item.....: 94 - 6023447 - ESCOVA DE DENTE MACIA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	200,000	0,0000	3,8000	760,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 6023448 - CERA LÍQUIDA INCOLOR (INGLESA MAX) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 6023450 - REFIL PARA RODO - 60 COM - RODO 2000 - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	700,000	0,0000	4,9500	3.465,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	700,000	0,0000	5,0000	3.500,00	Perdeu	2
Item.....: 97 - 6023451 - REFIL PARA RODO - 40 CM - RODO 2000 - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	200,000	0,0000	4,4500	890,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	200,000	0,0000	4,5000	900,00	Perdeu	2
Item.....: 98 - 6023478 - SACO DE LIXO REFORÇADO 10 micras-100 L (FD C/ 100 UNIDADES). - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	2.200,000	0,0000	39,5000	86.900,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	2.200,000	0,0000	39,7000	87.340,00	Perdeu	2
Item.....: 99 - 6023479 - SACO DE LIXO REFORÇADO - 60 L (FD C/ 100 UNIDADES) - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	1.950,000	0,0000	36,5000	71.175,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	1.950,000	0,0000	36,9000	71.955,00	Perdeu	2
Item.....: 100 - 6023480 - LIMPADOR DESENGORDURANTE COM 550 ML. - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	USELIMP	1.800,000	0,0000	3,5800	6.444,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	1.800,000	0,0000	3,6000	6.480,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 6023481 - VASSOURA METÁLICA - TIPO RASTELO. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	55,000	0,0000	20,6300	1.134,65	Desclassif.	0
Item.....: 102 - 6023484 - CONDICIONADOR PARA CABELO - 5 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lisse	50,000	0,0000	79,0000	3.950,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SUAVE	50,000	0,0000	79,6300	3.981,50	Perdeu	2
Item.....: 103 - 6023485 - SHAMPOO - 2 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lisse	40,000	0,0000	27,8000	1.112,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SUAVE	40,000	0,0000	28,0000	1.120,00	Perdeu	2
Item.....: 104 - 6023490 - SABONETE LÍQUIDO TURMA DA MÔNICA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105 - 6023492 - ENXAGUANTE BUCAL INFANTIL 250ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 6023502 - LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE DE 100L. - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	85,000	0,0000	344,0000	29.240,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	85,000	0,0000	345,0000	29.325,00	Perdeu	2
Item.....: 107 - 6023508 - PAPEL HIGIÊNICO FARDOS COM 60 ROLOS. - Unidade: FD								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	FAMILIAR	3.700,000	0,0000	39,9000	147.630,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Larapel	3.700,000	0,0000	40,0000	148.000,00	Perdeu	2
Item.....: 108 - 6023515 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rexona	100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SKALA	100,000	0,0000	41,6000	4.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 109 - 6023517 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rexona	100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SKALA	100,000	0,0000	7,6600	766,00	Perdeu	2
Item.....: 110 - 6023521 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 20cm X 21cm - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ALVEFLOR	320,000	0,0000	12,5000	4.000,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Larapel 1000 fs	320,000	0,0000	12,6000	4.032,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111 - 6023523 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 UNDADES) - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112 - 6023526 - REPELENTE SPLAY - 100 ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113 - 6023532 - LENÇO UMIDECIDO HUGGIES BABY WIPES - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114 - 6023539 - SABÃO EM PÓ - TIPO OMO/TIXAN YPÉ OU SIMILAR, CONCENTRADO PAR - Unidade: Kg								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	2.500,000	0,0000	7,0000	17.500,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARCO IRIS	2.500,000	0,0000	7,0500	17.625,00	Perdeu	2
Item.....: 115 - 6023544 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO, COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS - Unidade: PAR								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	690,000	0,0000	42,0000	28.980,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Grendene	690,000	0,0000	42,2000	29.118,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 116 - 6023545 - LIMPA VIDRO, LIQUIDO, INCOLOR/AZUL, FRASCO 500ML COM GATILHO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	480,000	0,0000	13,0000	6.240,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	480,000	0,0000	13,2300	6.350,40	Perdeu	2
Item.....: 117 - 6023546 - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL, CANO MEDIO - Unidade: PAR								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MEDIX	1.380,000	0,0000	3,8000	5.244,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Volk	1.380,000	0,0000	3,8500	5.313,00	Perdeu	2
Item.....: 118 - 6023547 - SACXO DE LIXO 20 LT preto, gramatura 0,0004 micras 50X53cm - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	200,000	0,0000	29,0000	5.800,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	200,000	0,0000	29,3000	5.860,00	Perdeu	2
Item.....: 119 - 6061602 - CHUPETAS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 120 - 6061812 - MAMADEIRA 250 ML COM BICO DE SILICONE - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121 - 6061953 - PILHA PALITO ALCALINA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Fiat	80,000	0,0000	2,7000	216,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 122 - 6061954 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123 - 6062030 - COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PCT C/100 UNID. - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	80,000	0,0000	7,5000	600,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Pra Festa	80,000	0,0000	7,7000	616,00	Perdeu	2
Item.....: 124 - 6062031 - PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA BOLO - PCT C/10 UNID. - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTALPLAST	200,000	0,0000	1,5400	308,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Platex	200,000	0,0000	1,5500	310,00	Perdeu	2
Item.....: 125 - 6062196 - CADEADO 25 MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Gold	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 126 - 6062289 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 L - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 127 - 6062323 - COADOR DE PANO P/ CAFÉ (GRANDE) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	250,000	0,0000	3,4000	850,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 6062388 - PACOTE DE VENENO PARA FORMIGA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129 - 6062389 - PACOTE DE VENENO PARA CUPIM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 130 - 6062600 - PALITO P/ ALGODÃO DOCE C/ 100 UNID. - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 131 - 6062608 - PRATO COM COLHER PARA PAPINHA DE CRIANÇA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132 - 6062939 - ROLO TOALHA DESCARTÁVEL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Brasil	180,000	0,0000	4,4000	792,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PEGG	180,000	0,0000	4,6000	828,00	Perdeu	2
Item.....: 133 - 6063036 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	25,000	0,0000	24,0000	600,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	25,000	0,0000	24,6300	615,75	Perdeu	2
Item.....: 134 - 6063133 - APARELHO DE BARBEAR TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Fiat	100,000	0,0000	2,9000	290,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	FIATLUX	100,000	0,0000	2,9200	292,00	Perdeu	2
Item.....: 135 - 6067051 - CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 50 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	30,000	0,0000	130,0000	3.900,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	30,000	0,0000	133,6600	4.009,80	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136 - 6067454 - COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO, PCT C/ 50 UNIDADES - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	100,000	0,0000	4,6000	460,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Pra Festa	100,000	0,0000	4,7000	470,00	Perdeu	2
Item.....: 137 - 6067468 - PRATO DESCARTAVEL 18CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID. - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTAL	300,000	0,0000	2,6800	804,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Platex	300,000	0,0000	2,7000	810,00	Perdeu	2
Item.....: 138 - 6067492 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 22 UNID - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	180,000	0,0000	23,9000	4.302,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	180,000	0,0000	24,0000	4.320,00	Perdeu	2
Item.....: 139 - 6067494 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM P C/ 26 UNID - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	100,000	0,0000	20,6300	2.063,00	Perdeu	2
Item.....: 140 - 6068023 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) - 360 ML - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SECAR	770,000	0,0000	12,6500	9.740,50	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Secar	770,000	0,0000	12,7000	9.779,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 141 - 6068030 - FILTRO PARA CAFÉ N.º 103 - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	3 Corações	120,000	0,0000	3,3000	396,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	JOVITA	120,000	0,0000	3,3500	402,00	Perdeu	2
Item.....: 142 - 6068051 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 50 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Porto Plast	3.000,000	0,0000	0,3500	1.050,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	3.000,000	0,0000	0,3600	1.080,00	Perdeu	2
Item.....: 143 - 6068052 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Porto Plast	3.000,000	0,0000	0,7000	2.100,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	3.000,000	0,0000	0,7300	2.190,00	Perdeu	2
Item.....: 144 - 6068053 - VASSOURA PARA VASÇULHAR TETO - COM CABO - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	45,000	0,0000	35,0000	1.575,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	DP	45,000	0,0000	35,5000	1.597,50	Perdeu	2
Item.....: 145 - 6068064 - CADEADO 15mm - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 146 - 6068075 - FRALDA DESCARTÁVEL (RN) - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 6068170 - CAPA P/ CHUVA - CORES: AMARELA, AZUL, FUMÊ E TRANSPARENTE; - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 148 - 6068174 - GARFO DESCARTÁVEL P/ BOLO - (PCT. C/ 50 UNID). - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	100,000	0,0000	3,7000	370,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 149 - 6068223 - PAPEL ALUMÍNIO - DIMENSÃO: 7,5CM; COMPRIMENTO: 30 M. - Unidade: ROLO								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Wyda	80,000	0,0000	4,0000	320,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	WYDA	80,000	0,0000	4,1900	335,20	Perdeu	2
Item.....: 150 - 6068702 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS (CAFÉ) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151 - 6068703 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Aurimar	40,000	0,0000	20,0000	800,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152 - 6069123 - CAIXA TÉRMICA 30 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Obba	35,000	0,0000	63,0000	2.205,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 6069323 - FRALDA DESCARTÁVEL "EXG", PCT. C/ 42 UNID. - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Panther	120,000	0,0000	37,0000	4.440,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPÁCK	120,000	0,0000	37,9600	4.555,20	Perdeu	2
Item.....: 154 - 6069324 - FRALDA DESCARTÁVEL "M", PCT. C/ 54 UNID. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Panther	100,000	0,0000	37,5000	3.750,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	100,000	0,0000	37,9600	3.796,00	Perdeu	2
Item.....: 155 - 6069412 - GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS PARA ÁGUA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Obba	15,000	0,0000	37,0000	555,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 156 - 6069422 - LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Edecam	60,000	0,0000	39,0000	2.340,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 157 - 6069423 - LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Edecam	60,000	0,0000	40,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 158 - 6069600 - GARRAFA TÉRMICA INOX 1800ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 159 - 6069865 - SAQUINHO PLÁSTICO P/ HOT DOG-CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 160 - 6069866 - SAQUINHOS DE PAPEL P/ PIPOCA: PAPEL LISO, CONTEÚDO 50 UNID. - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 33/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 161 - 6069867 - VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO- - Unidade: UN								
2975	C.L.R.COMERCIAL LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 162 - 6069962 - PRATO PARA BOLO COM TAMPAS G32 - Unidade: UN								
2975	C.L.R.COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 163 - 13020317 - PAPEL FILME - ROLO DE 30 MTS. - Unidade: UN								
2975	C.L.R.COMERCIAL LTDA	Lusafilm	70,000	0,0000	7,5000	525,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 34/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
 Licitação.....: 23/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 163 - 13020317 - PAPEL FILME - ROLO DE 30 MTS. - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
 FLAVIO GOMES SILVA - - apoio
 MARCIO LIMA JUNIOR - - apoio

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2018**CRENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017****CELEBRADO EM:** 19/07/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO (A):** SIGMA SERVICOS MEDICOS LTDA**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.
 10.302.0210.2.096.3.3.90.39.00.00.00.1002 -
 33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031 e 19.02.
 10.301.0208.2.083. 3.3.90.39.00.00.00.1002 -
 33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$67,00 unitário de cada consulta.**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e SIGMA SERVICOS MEDICOS LTDA.

PARTE II – PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU O CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO CONVITE 001/2018, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVITES, PARA A EMPRESA **ANJOS & ANJOS LTDA ME- CNPJ 03.307.042/0001-68**, ESTABELECIDADA A RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº 365, BAIRRO ALTO, AQUIDAUANA - MS, CEP 79200-000; CONVITE EM EPÍGRAFE COM VALOR GLOBAL DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

AQUIDAUANA/MS, 19 DE JULHO DE 2.018.

– ORIGINAL ASSINADO –
VALTER NEVES BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATOS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Nº 005/2017

Pregão Presencial Nº 001/2017

Contrato Nº 011/2017

Segundo Termo Aditivo

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/Ms E Controle Tecnologia Da Informação Ltda;

Objeto: Constitui Objeto Deste Presente Termo A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria Técnica Contábeis,

No Fechamento Dos Balancetes Mensais, Balanço Anual, Execução

Orçamentária, Financeira E Patrimonial, Anexos Da Lei De Responsabilidade Fiscais Da Câmara Municipal De Aquidauana/Ms;

Dotação Orçamentária: 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoal Jurídica;

Valor Aditivo: R\$ 13.600,00 (Treze Mil E Seiscentos Reais), Perfazendo O

Valor Global De R\$ 115.600,00 (Cento E Quinze Mil E Seiscentos Reais);

Vigência: Até 03/09/2018;

Assinam Valter Neves Barbosa – Presidente E Glaubi Araujo Leite Responsavel Legal Da Empresa

Data 02/07/2018